CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO Nº: 05/2023

Barra do Jacaré 16 de janeiro de 2023

Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a Contratação de empresa especializada em reforma que irá realizar a reforma da Rodoviária Municipal o setor Aviação, Obras e Serviços Públicos.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

uiz Carlos França

Secretario de Aviação, Obras e Serviços Públicos

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

## PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Secretaria de Aviação, Obras e serviços Públicos

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data:16 de janeiro de 2023

#### Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de licitação para a AQUISIÇÃO futura de empresa especializada em reformas para atender a reforma da Rodoviária Municipal.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Tendo Fé que meu pedido será atendido renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

uiz Carlos França

Secretário Setor de Obras e Urbanismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

0/7

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 - CEP 86.385-000

#### TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.

GESTOR RESPONSÁVEL: Luiz Carlos França

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Aquisição de Empresa Especializada em Reformas de prédios conforme especificação contidas no mapa de preço.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO: Se faz necessário a aquisição de empresa especializada em reformas, para atender a necessidade do município, com o intuito de realizar tal reforma com agilidade e apresentação de material e mão de obra própria. A obra em si se faz necessária para um melhor atendimento da população que necessita da utilização de produtos e serviços de caráter rodoviário. Sabendo que nosso município se encontra com a necessidade de um prédio que atenda a todos os requisitos básicos de saúde e bem-estar, proporcionando um local limpo e seguro.

PARECER CONTÁBIL: Em anexo.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: Setor de Viação, Obras e Serviços Públicos

A apresentação fiscal.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta Licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 90 (noventa) dias. O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: Não

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Carlos França

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL:

Barra do Jacaré 16 de janeiro de 2022.

Luiz Carlos França Secretário de Obras TÍTULO:

# ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:

LEVANTAMENTO

FOLHA:

01/01

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO

PROP.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ / PR

CNPJ: 76.407.568/0001-93

LOCAL: BARRA DO JACARÉ / PR

PROJETO:

ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE CAU/BR: 66860-5

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ / PR CNPJ : 76,407,568/0001-93

Desenho:

ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE

Escala:

INDICADAS

03 DE AGOSTO DE 2022

ÁREAS:

ÁREA DO TERRENO ...... 1.579,94 m²

ÁREA A REFORMAR...... 309,55 m²

APROVAÇÕES

5. 408	DE OBRAS PÚBLICAS	ENDEREÇO: BAI	BARRA DO JACARÉ PR BARRA DO JACARÉ PR	É PR É PR		ПРОП	TIPO DE OBRA/SERVIÇO:			
PERSONAL PROPERTY.	MENTOS	- III		ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE	O ORMENEZE		REG, CREA: 66860/5	66860/5		
PARANÁ		UNIDADE DE	QUANTI	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
GOVERNO DO ESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MEDIDA	DADE	l e			R\$ 65.670,95	R\$ 17.790,99		R\$ 83.461,94
SERVIÇO			000	340.95	45,66	386,61	2.045,70	273,96	2.319,66	
COMP 001	SERVIÇOS PLACA DE OBRA EM CHAPADE ACO GALVANIZADO PLACA DE CONTRA MANITAL SEM PLACA DE CONTRA MANITAL SEM PLACA DE CONTRA MANITAL SEM PLACA DE CONTRA DE CONT	M2 M2	225,06	6,33	14,36	20,69	1.424,63	3,231,86	4.656,49	
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE PONIVA MANAGA EXTRA DE DIMENSÕES AE 12/2017		150 77	37.58	11,92	49,50	6.002,28	1.903,86	7,906,14	
87250	REVESTIMENTO CERÂMICOPARA PISO COM PLACAS HIPO EMPLEMOS CONSTANTA ESTA ESTA ESTA ESTA ESTA EN ARBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 MZ E 10 MZ. AF 30/2014 45X5 CM APUCADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 MZ E 10 MZ. AF 30/2014 FONTARA EN ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM FONTARA EN SOS EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO MÃO	MZ MZ	159,72	17,94	7,50	25,44	2.865,38	1197,90	4.063,28	
87620	BETONEIRA 400 L, APLICATO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAIE, ADERIDO, ACABAMENTO MAD	The second secon		CC 2	7.61	10.49	171,15	5 56,69	227,84	
210	REFORÇADO, ESPESSURA JCM. AF 07/2021	M2	21,72	7,88	7,01					
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 03/2018 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MATA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA	M2	65,34	41,22	16,99	58,21	1 2.693,31	1.110,13	3.803,44	
891/0	INTENSES, INTENSES, INTERNITIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF 11/2014		00000	8 65	11.35	20,00	0 2.595,00	3.405,00	00'000'9	
	PINITURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUFERFICIOS MENTORA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA POR COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA POR COMPANSA	W25	on'one		* 1	15.18	81,35	71,67	7 153,01	
100753	EXCETO PERFILI EXECUTIDO EM OBRA (02 DEMADOS). AT OUZOZO	MZ	10,08	8,07	A. D		1571,64	916,79		
110001	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ULED EN TETO DUAS DEMÃOS.	M2	159,72	9,84	65.0	Manager of the same of the party of		1.009,28	8 8.136,56	(6)
88488	APLICAÇÃO MÁNUAL DE PINTURA COM TINI A LALEA ALBUAGAS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.  PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÁGOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	M2	152,00	46,89	3,85			59 773,08	3,180,67	
102721	APLICAÇÃO MANDAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRIDICA COM	76	and and	75.0	4.40	13,67	1.454,46	46 690,36	2	2
88423	CASAS, UMA COR. AF 06/2014	M2	156,90	176	F 03		79,07	07 186,80		9
88489	APLICAÇÃO MANUAL DEPINTURA COM TINI A LA LEA AUGUSTAMENTO. AF 12/2017	M2	31,50	15,21	16,35		00 443,05	05 462,87	37 905,92	2
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, LE FUNIVIA INAVORA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 REMOÇÃO DE JANELAS, JE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	MZ	3.00	958,32	195,11	7	43 2.874,96	96 585,33	33 3.460,29	6
90845	KIT DE PORTA DE MADERA PARA PINTURA, SEMI-UCA (PESADA CO. CO. MONTAGEM E	Ś	26.46	498,83	7,14				13.387,97	C 0
	MEDIO, 80AZAUCH, EST CAMPERATIO 10mm FUMÊ COMPLETA - COM ACESSORIOS INCLUSOS	7101	38.31	407.16	24,36	36 431,52	-	-		3 1
100702		M2	4,32	697,63	07.6	70 707,33	33 3.013,76	76 41,90		
945/3		25	4,00	808,59	28,97	95'288 29'56	,56 3.234,36	,36 115,88	3.350,24	4
95472		Š	4,00	215,06	20,12	12 235,18		860,24 80	80,48 940,72	72
86943		ZW2	159,72	000		5,00	2,00	0,00 798,60	98,60	8
COMP 002										
	Alexande Angisto Vineneze								Carimbo e Assinatura	sinatu
	A serious of the seri	Carimbo e Assinatura	Carimbo e Assinatura	10				Re	Responsavel pela Aprovação	гочаçã

00

PARANÁ

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

DATA: 03/08/2022 TIPO DE OBRA/SERVIÇO:

RESP. TÉCNICO: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE BDI: 28,35%

OBRA: REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO

ÓRGÃO PROP.:

DESCRIÇÃO

ENDEREÇO: BARRA DO JACARÉ PR MUNICÍPIO:

GOVERNO DO ESTADO

TOTAL COM BDI		A 407 404 AC	K\$ 107.121,40	THE ROLL AND AND	R\$ 107.141,40		
	TOTAL		R\$ 83.461,94		R\$ 83,461,94		100,00%
SEM BDI	MÃO DE OBRA		R\$ 17.790,99		R\$ 17.790,99		21,32%
	BAATEDIAL	MAILMA	00 65 670 95	100000000000000000000000000000000000000	R\$ 65.670,95		78 68%
			t		-	****	

100,000% 100,0%

%

PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):

TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA PERCENTAGEM (%)

1 SERVIÇOS

ITEM

ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE Ass. Responsável pelo Orçamen CALIBR A 66.860-5

Alexandry

Аргочаçãо
Responsável
e Assinatura
Carimbo

A) SAB SB AB CITY				107.121.461 100.00% 107.121.461 100.00% 107.121.461 100.00%	107.44.47.0
	40.00%		0,00%	107.121.46 100.00% 107.121.46 100,00%	107.44.47.0
	40.00%		%00'0	107.121.46	107.44.47.0
	40.09%			107 171 46 100 00%	10.144.14
	40.09%				
	L		40,00%		
	L		40,00%	70000	200
AN OAR CR	848 58			40	Abulo
	AZ	14.000		407474	107.121,40
70000	30,00%	aron'ne	30,00%		60,00%
-	32,136,44	32.136,44	washine.		64,272,88
-	30,00%	30,00%	30.00%		30,00%
	nemi	32.136,44			32,136,44
	100,00%	100.00%			
		Oktivite October Commen	SINADA COM BASE NO PROVINCIANO	OK PROPERTIES	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCHAS
	***************************************	32,136,44 30,00%	100,00% 32,136,44 30,00% 37,136,44 30,00% 3	100,00% 32,136,44 30,00% 30,00% 30,00% 30,00% 30,00% 30,00% 30,00% 30,00%	100,00% 32,136,44 30,00% 30,00% 30,00% 30,00% 30,00% 30,00% 30,00% 30,00% 30,00% 30,00%

18,347% VALOR RAMENA X BOX 83,461,94 83,461,94

8DH VALCIN SERVING Q' BOX 107.121,46

DATA: 03/08/22 TIPO OBKA:

PROTOCOLO: PRAZO EXECUÇÃO

Alexander Jupasto Ormeneza Kranifolio Light, for 800-5

Carimbo e Assinatura Representante Lega da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Tecnico Empresa

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

#### Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Aviação, Obras e Serviços Públicos

Data: 16 de janeiro de 2022

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 05/2023 expedido pela unidade da Secretaria de Aviação, Obras e Serviços Públicos.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



#### PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

#### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212 CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

#### **PARECER 05/2023**

Do – Setor de Contabilidade Para – Setor Licitação

**Assunto:** Contratação de Empresa para execução de empreitada global para reforma no prédio da rodoviária municipal.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de Empresa para execução de empreitada Global para reforma no prédio da rodoviária municipal.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

# 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

15.451.0009.1017 REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	05920	00.000
	Circle abilitació hicomología de la desembración de la desembración de la defensa de l			4 4 7 6 7

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de janeiro de 2023

LUCAS NASCIMENTO

Contador



#### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

# EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de Preços N.º 01/2023 Menor Preço.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 07/02/2023, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº. 28/2023, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2023, do tipo Menor Preço, por itens, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL.

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXÉCUÇÃO EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, conforme especificações contidas no anexo I, projeto, cronograma e planilha em anexo deste edital.
- 1.1.1 O valor total máximo da licitação é de R\$ 107.121,46 (Cento e Sete Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)
- 1.1.2 O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 90 dias, após a homologação.

#### 2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, conforme requer a Lei 8.666/93, para a modalidade de tomada de preços.
- 2.1.1 Não é necessária a apresentação do certificado de cadastro. Para ás empresas que já participaram de licitações anteriores neste município, já estão automaticamente cadastradas.
- 2.2. Poderão participar do certame toda empresa que tenham atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
- 2.2.1 Consórcios;
- 2.2.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.2.3 Empresas com falência decretada ou concordatária;
- 2.2.4 Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

#### 3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao

- certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).
- 3.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. A Municipalidade não se reponsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.
- 4.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
- 4.1. Os Envelopes "01" HABILITAÇÃO e "02" PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

LICITAÇÃO Tomada de preços № 1 /2023

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

DATA E HORARIO DA ABERTURA

ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
JACARÉ

LICITAÇÃO Tomada de preços № 1/2023

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

DATA E HORARIO DA ABERTURA

- 5.0 DO ENVELOPE 01 HABILITAÇÃO deverão conter as documentações relativas à habilitação jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.
- 5.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA ( Art. 28 LEI 8.666/93) :
- 5.1.1 Empresa Individual: Registro Comercial;
- 5.1.2 Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3 Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Obs: Doc.cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

5.2. - REGULARIDADE FISCAL - (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

- 5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF):
- 5.2.2 Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal:
- 5.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.2.7. Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.
- 5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):
- 5.3.1 Comprovação de aptidão através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial. ANEXO IV.
- 5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):
- Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar Balanço patrimonial (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

Obs: Doc.cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

- a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
- b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2 Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está
   .1. dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.
- 5.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:
- 5.5.1 Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, Modelo Anexo X;
- 5.5.2 Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII**;
- 5.5.3 Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7° da Constituição Federal); Modelo ANEXO IX;

- 5.5.4 Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V**;
- 5.5.5 Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; Modelo ANEXO III;
- 5.5.6 Modelo de Credenciamento Anexo II;
- 5.5.7 Declaração de Renuncia. Anexo XII;
- 5.5.8 Declaração de Inexistência de Vínculo Parentesco Anexo XIV;

#### 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 5.6.1. Será considerado <u>desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 e 5.5.8 do edital.</u>
- 5.6.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- O Envelope "02" PROPOSTA DE PREÇO deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, as empresas participantes poderão requerer junto ao setor de licitação os arquivos de proposta eletrônica para preenchimento e envio por mídia, (CD, PenDrive, email ou outra forma eletrônica), que possibilite agilizar a importação da mesma, contendo o seguinte:
- 6.1.1 Número da Licitação Tomada de preços nº 01/2023;
- 6.1.2 Descrição do objeto da presente licitação, produtos com suas respectivas marcas e conformidade com as especificações do edital;
- Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, com marcas dos produtos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as

despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da *O* presente licitação;

- 6.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.5 Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

#### 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no Anexo III do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
  - a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;

#### 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrira-se o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias.
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se respaldar, encaminhando-o para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
- 8.4. Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, consequentemente a homologação pela autoridade competente.
- 9.0. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:
- 9.1. Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 90 (noventa) dias para os serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.
- 9.1.1. Caberá a Contratada: Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, realizando os serviços no local determinados, dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I e demais planilhas referente a esse processo.

#### 9.2. - Caberá ao Contratante:

- 9.2.1. Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
- 9.2.2. Receber e conferir o objeto/serviço;
- 9.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela

- 10.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
- 10.1. O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. a) Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b) Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.0. DA FORMA DE PAGAMENTO:
- O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
- 11.1.1 No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do <u>INSS</u>, <u>FGTS</u> e <u>CNDT</u> para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 11.4 As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com
- 12.0. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:
- 12.1. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
- 13.0. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:
- 13.1. Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 14.0 FONTE DE RECURSOS:
- 14.1. Dotações Exercício da Conta da Funcional programática Fonte de Natureza da Grupo da fonte despesa despesa recurso despesa 2023 5920 08.002.15.451.0009.1017 0 4.4.90.51.00.00 Do Exercício
- 15.0 DAS SANÇÕES:
- 15.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se

de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- Sem prejuízo das penalidades previstas nos subintes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

#### 15.4. - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,

indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### 16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento/Serviço, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

#### 17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.

- 17.7. Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.
- Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.
- Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.
- 18.0 DOS ANEXOS DO EDITAL:
- 18.1 São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Anexo XIV - Declaração de Inexistência de Vínculo Parentesco

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16/01/2023

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

Item	Código do produto/ser viço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23857	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL. AS PLANILHAS COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E PRODUTOS REFENTE A OBRA, SE ENCONTRA ANEXA AO PROCESSO.	1,00	UN	107.121,46	107.121,46

Observação: Referente a proposta de preços, a empresa participante, deverá preencher a planilha de serviços com as descrições e valores especificados.

#### (Papel timbrado da empresa)



## **ANEXO II MODELO**

#### CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR Referente a Licitação Tomada de preços 01/2023.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a, com sede na
O presente mandato tem a validade até/
Local e data
Nome do Representante Legal

CPF nº.

# 3,0

#### ANEXO III

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 01/2023.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 01/2023, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA NO PRÉDIO DA RODOVIARIA MUNICIPAL, conforme especificações constantes do anexo I edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CARGO:	
RG	
CPF	
ASSINATURA:	

#### **ANEXO IV**

#### MODELO

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 01/2023.

O Município de	, / e ou	Empresa	com	ı sede na
nº, Estado inscrita i	no CNPJ/MF so	ob nº	, atesta pa	ara os fins
que a empresa,	inscrita no	CNPJ/MF	nº	inscrição
Estadualcom sede na				
empresa e executou todos os serviços den	tro das especif	icações técnic	cas exigidas (e	specificar
os serviços), tendo cumprido rigorosam				
momento, não há nada que a desabone.	•			
Local e data				
Nome e assinatura e Carimbo do re	epresentante le	gal do municí	nio / ou empre	92

#### ANEXO V

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

#### Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 01/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 01/2023, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
, emde
(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

#### ANEXO VI

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 01/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 01/2023, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data	, em	de 2023.	
Nome e assinatura e Carimbo	do representante leg	al do município / ou empresa	

#### **ANEXO VII**

#### MODELO

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 01/2023.

A empresa <sub>-</sub>							,	insc	crita	no	CNPJ s	ob i	าº				,
DECLARA F	para	todos o	os fin	s de	e dire	eito	o, a ine	xistê	encia	a de	fatos s	upe	rvenie	nte	s imp	editivos	s da
habilitação	ou q	jue cor	mpro	meta	am a	a i	idoneid	ade	da	pro	ponent	e no	os ter	mo	s do	Artigo	32,
parágrafo 2	.º e	Artigo	97 (	da L	_ei r	lo	8.666,	de	21	de	Junho	de	1993	е	suas	alteraç	ões
posteriores.				:*:													

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

#### **MODELO**

#### DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 01/2023.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, c sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalida Tomada de preços 1/2023, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Srportador da Cédula de Identidade Nºe do CPF/MF sob nº	da ade ,
decidade deEsta	
de	
Local e data	
Nome e Assinatura do representante da empresa	

(MODELO)

#### DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 01/2023.

A empresa ,	inscrita no CNF	J sob nº	, por i	ntermédio de
seu representante legal o (a	) Sr. (a)		, con	n RG sob nº
	no CPF sob n			para fins do
disposto no inciso V do art. 27				
9.854, de 27 de Outubro de 1				em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre	e não emprega	menor de 16 (dezes:	seis) anos.	
Local .	em	de		
,				

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

#### ANEXO X

#### **MODELO**

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 01/2023.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 1/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA NO PRÉDIO DA, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa CNPJ.

#### **ANEXO XI**

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

		em	oresári	io ou	sócios	da	empresa,
, com	sede	na		(endere	ço com	pleto)	, em
constituição nessa Junta Comercial, decla que a receita bruta anual da empresa não Lei Complementar nº. 123 de 14 de deze das hipóteses de exclusão relacionadas no	ara(m) o exce mbro c	para derá, de 200	os de ao lim 06, e d	vidos fin ite fixado que não	s e sob o no inci se enqua	as per so I do adra er	nas da Lei, o art. 3° da

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. Empresário ou todos os sócios).

#### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços 01/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ва	arra do Ja	caré - PR, e	m 16/01/	/202	23		
					1 11 4	The last	
	ssinatura	do represer	ntante lec	al c	da pro	ponente	 

#### **ANEXO XIII**

#### MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal,, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº, residente e domiciliado a Rua, nº, Bairro, deste município, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF inscrição Estadual com sede na, denominada simplesmente de CONTRATADA, representada por, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº residente e domiciliado em, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento, substanciada na Licitação Modalidade nº de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de/, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:
CONTRATAÇÃO, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:
Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ <valorcontratado> (<valorcontratado#e>), referente aos itens, pelo Menor Preço</valorcontratado#e></valorcontratado>
CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:
Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.
§ 1º. A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
§ 2º. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.
CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:
DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

**§ 1º.** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e consequente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entregue .......devendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.
- § 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas:
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

#### CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1°. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de .......dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia

defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**§1**°. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

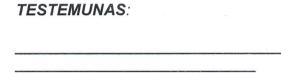
O presente Contrato terá vigência pelo período de......a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ Edimar de Freitas Alboneti Prefeito Municipal CONTRATANTE CONTRATADA



#### **ANEXO XIV**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

#### **DECLARAÇÃO**

Ref.: Licitação a Licitação que tem por objeto Contratação
, inscrito no CNPJ-nº, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nºe do CPF nº, <b>DECLARA</b> , sob as penas da lei, para fins de
Licitação que tem por objeto Contratação, a inexistência no quadro da empresa, de
sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por
afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de
ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de
direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de
seus agentes políticos.
Local e Data
(representante legal)



CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 028, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

#### RESOLVE:

- Art. 1°. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré PR, válida até 31 de dezembro de 2023.
- § 1 A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei nº. 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:
- I Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO portador de RG nº. 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 074.883.459-16
- II Secretario: WILLIAM ANGELUCE JUSTO portador de RG nº. 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 089.207.319-50
- III Suplente: MARCELO ANTONIO DA CUNHA portador de RG nº. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 772.138.079-00
- IV Membro: DONIZETE GUSMÃO portador de RG nº. 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 298.192.328-56
- Art. 2°. Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.
- Art. 3°. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 006/2022 de 04/01/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Edital de Licitação

Data: 17/01/2023

Prezado Senhor:

Encaminhamos a pasta com os documentos para análise e emissão do parecer jurídico de edital da Licitação na modalidade Tomada de Preços 01/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, conforme descrição detalhada no termo de referência.

Atenciosamente,

Setor de Licitação e Contratos

#### Procuradoria Jurídica Municipal

#### PARECER JURÍDICO Nº 011/2023

Processo Administrativo nº 05/2023

Licitação (Tomada de Preços) nº 01/2023

Interessado: Setor de Licitações

Assunto: Contratação de empresa especializada para a reforma da Rodoviária

Municipal

Processo licitatório. Contratação de empresa especializada para a reforma da Rodoviária Municipal. Tomada de Preços. Preenchimento dos requisitos. Parecer favorável à legalidade da fase preparatória, da minuta do edital e da modalidade de licitação aventada.

#### 1 RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização, oriunda da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, para a realização de processo licitatório destinado a "contratação de empresa especializada para a reforma da Rodoviária Municipal".00000

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação de autorização para o processo licitatório; (2) termo de referência; (3) cotação de preços; (4) autorização preliminar do sr. Prefeito Municipal; (5) parecer contábil; (6) minuta do edital de Tomada de Preços e seus anexos; e (7) encaminhamento deste processo por parte do Setor de Licitações a este Setor Jurídico.







#### Procuradoria Jurídica Municipal

#### 2 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal em seu art. 37, XXI, estabelece que a regra para as contratações públicas é a realização de licitação. A Lei nº 8.666/1993 instituiu, dentre outras, a modalidade de licitação denominada <u>Tomada de Preços</u>, a qual é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação" (art. 22, II, e § 2°).

Vale ressaltar que a modalidade de licitação Tomada de Preços deve ser determinada em função do limite previsto na Lei de Licitações, levando-se em conta o valor estimado da contratação. Conforme previsão no Decreto nº 9.412/2018, o valor para obras e serviços de engenharia na modalidade Tomada de Preços é de até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) (art.1°, I, "b").

A presente licitação visa contratar empresa especializada para a reforma da Rodoviária Municipal, prevendo um valor máximo de contratação de R\$ 107.121,46 (cento e sete mil cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

Como se trata da prestação de serviços de obras e/ou engenharia, tendo valor dentro do limite legal citado acima, cabível é a utilização da Tomada de Preços para a presente licitação.

#### 3 DA FASE PREPARATÓRIA

A fase preparatória do presente certame, a nosso ver, está em consonância com o quanto previso no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, no que toca até a presente fase.

A.





#### Procuradoria Jurídica Municipal

Observa-se que, apesar da inexistência de um documento descrito como "Projeto Básico", está anexado ao presente procedimento "Termo de Referência", o qual contempla o conteúdo que deveria constar no Projeto, cumprindo desta feita, o quanto previsto no art. 7°, § 2°, da Lei de Licitações, in verbis:

As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

Vale aqui mencionar o conceito de Projeto Básico, que a Lei de Licitações, em seu art. 6°, IX, assim define:

Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;



#### Procuradoria Jurídica Municipal

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

Em uma visão estrita, o nome Termo de Referência deve ser utilizado nas licitações por pregão (eletrônico ou presencial). Já o nome Projeto Básico deve ser adotado nas modalidades regidas pela Lei nº 8.666/93 (concorrência, tomada de preços,

convite etc.), nas obras e serviços, incluindo os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Não obstante, a jurisprudência tem entendido que, mais importante que o nome utilizado, é o conteúdo do documento. Por exemplo, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região pronunciou-se no seguinte sentido:

[...] é pacífico o entendimento jurisprudencial no sentido de que o nome que se dá a determinado documento não o caracteriza nem o desvirtua, importando, isto sim, o seu conteúdo. Do exame dos elementos contidos no 'Termo de Referência' conclui-se que, na verdade, trata-se de Projeto Básico, no qual foram detalhados, minuciosamente, as construções a serem executadas pelo cessionário, bem como custos os daí decorrentes' (AGA 1999904010133909/PR. DJ 01/09/99 - 3ª Turma). [...] (AGA nº 1999904010133909/PR. DJ 01/09/99 - 3ª Turma)

Observo ainda, que a minuta de Edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93.

A Administração deve se atentar ao quanto previsto no art. 21, da Lei de Licitações, referente a publicação do Edital, que, no caso aqui analisado, deve ser no

4.

#### Procuradoria Jurídica Municipal

mínimo 15 (quinze dias) corridos antes da sessão única de abertura e julgamento, conforme dispõe o § 2°, III, do citado artigo.

Conforme Parecer Contábil, <u>há dotação orçamentária prevista para a demanda.</u>

#### 3 CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Advogado Público opina pela <u>legalidade</u> do procedimento preparatório da presente licitação e da minuta do Edital com seus anexos, além de ser favorável a realização do certame através de Tomada de Preços.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 18 de janeiro de 2023.

ADONIS ALEXANDRE LAQUALE

OAB/SP nº 395.845

Advogado Público

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

#### 1.0. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, conforme especificações contidas no anexo I, projeto, cronograma e planilha anexa ao edital.
- 1.2 Valor máximo da licitação: R\$ 107.121,46 (Cento e Sete Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

#### 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 07/02/2023, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
- 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
- 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
- 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 01/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e no portal de transparência do Município.
  Informações pelo fone/Fax (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 19/01/2023.

Edimar de Freitas Alboneti Prefeito Municipal 213

10m e E 634.286,59m; deste segue até o ponto P01.

que se refere o presente decreto, ndimento imobiliário CONDOMÍNIO

THEA DO MUNICIPALIDE CAME. sua publicação.

laro, Estado do Paraná, em 19 de

ATO AL

BEIRÃO CLARO SHARKHIR HI TE DE





EIRO DE 2023. cede licença sem vencimentos

CONTROL OF THE PROPERTY OF THE

. Elson de Souza, ARCAMI NIBERTO

otocolo n.º 266/2023, de 17 de 111/2021, de 15 de outubro de

IRÃO CLARO, ESTADO DO feridas pelo art. 60, VI, da Lei

em vencimentos para tratar de le janeiro de 2023, ao Sr. Elson inte do cargo de provimento em

gor na data de sua publicação, de 2023.

eirão Claro, Estado do Paraná,

AÇÃO E FINANÇAS

Da Redação

do Monte Real, Santo

ocorreu uma discussão

entre dois indivídu-

os que resultou numa

tentativa de homicídio.

munhas ouvidas, a.fes-

ta teria se iniciado

perto da meia-noite e

todos pretendiam ficar

até o dia seguinte no

local. Porém, quando o

dia amanheceu, um in-

divíduo de 19 anos es-

Segundo as teste-

um breve desentendimento entre ambos No dia 15/01, por e que teria sido convolta das 07h:00min, trolado rapidamente em uma festa que entre os demais preocorria numa chácara sentes.

Contudo, instantes Antônio da Platina/PR, depois, o homem de 19 foi até a churrasqueira e pegou uma 1-ca e repentinamente cesferiu um golpe de faca no abdômen da vítima de 23 anos e pretendia desferir nova facada quando foi impedido por um das presentes. A vítima buscou socorro e foi encaminhada a UTI de Jacarezinho/PR e o

barrou em outro de 23 O suspeito de 19 anos, quando ocorreu anos foi interrogado e

alegou não se lemi de ter desferido a cada, alegando es muito embriagado momento dos fatos

A vítima está air internada e em es do estável e segur reportes informais golpe desferido c gou muito próximo atingir o seu coraçã

teria perfurado figa

e pulmão. A Polícia Civil e prestes a concluir inquérito policial e o suspeito será in ciado pelo crime tentativa de homicío

qualificado (recur

que dificulta defesa

vítima).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

suspeito saiu do local.

1.0. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA I PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, conforme especificações contidas no anexo I, projeto, cronograma planilha anexa ao edital. 1.2 Valor máximo da licitação: R\$ 107.121,46 (Cento e Sete Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Quare

e Seis Centavos). 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 07/02/2023, às 14:00horas, na sala de reunió

da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 9 Centro, Sar agust on our square or obsesse and - Taglis A 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da aberto

In the book to a civil it cannot be a lake but a concentration of the civil 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor e licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EJITAL

4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 01/202 na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e no portal de transparência do Município. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93. Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 19/01/2023.

Edimar de Freitas Alboneti **Prefeito Municipal** 

Edua 9720